

DECRETO Nº 15.460, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 128.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339093	Indenizações e Restituições	128.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2013.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

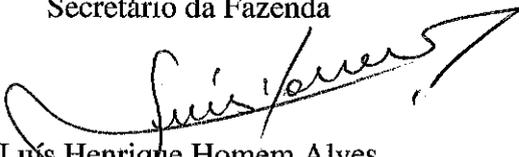
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa